



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**RESOLUÇÃO 801/2024**

**Confirma transposições orçamentárias  
realizadas no exercício 2023**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região – SP, “ad referendum” do Plenário, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no final do exercício de 2023, foram realizadas despesas acima dos saldos orçamentários das respectivas contas, não havendo tempo hábil para autorização prévia do Plenário;

**CONSIDERANDO** que realizar o remanejamento orçamentário via Resolução *ad referendum* é um dano consideravelmente menor do que ficar com pendências tributárias ou débitos em aberto ante o COFECON;

**CONSIDERANDO** que o presente remanejamento orçamentário não implica em aumento global das despesas do CORECON-SP; e

**CONSIDERANDO** que a Resolução 1.841/2010, do Conselho Federal de Economia, em seu art. 14, dispensa o exame de remanejamentos que não representem aumento no total de despesas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar R\$ 2.195,48 da conta Serviços de Divulgação Institucional para a conta Carteiras de Identificação Profissional.

**Art. 2º** - Remanejar R\$ 24.076,41 da conta Serviços de Divulgação Institucional para a conta INSS Patronal.

**Art. 3º** - Remanejar R\$ 22.060,47 da conta Serviços de Assessoria e Consultoria para a conta Cota Parte.

**Art. 4º** - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente do CORECON-SP**